



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2026 – SISU 2026 – CHAMADA REGULAR
ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

Os (As) candidatos(as), no ato de pré-matrícula, deverão apresentar os documentos presentes nos anexos: I - A, I-B (caso seja candidato(a) baixa renda) e fazer o upload dos arquivos no sistema que será disponibilizado na página do SISU: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

ANEXO I A - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA
TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1. Formulários assinados de pré-matrícula disponíveis na página do Edital (Ficha de pré-matrícula/Pesquisa censo e termo de ciência)
2. Documentos Originais (Frente e Verso):
 - a) Documento de identidade*;
 - b) Certificado de conclusão do ensino médio assinado (escola pública ou comunitária) ou documento equivalente com informações pertinentes;
- ver item 4.2.1 – VI do edital 01/2026;
 - c) Histórico escolar do ensino médio assinado (escola pública ou comunitária)
- ver item 4.2.1 – VI do edital 01/2026;
 - d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);
* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
3. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) atualizado do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil **com status regular**;
Acessar: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
4. Certidão de quitação atualizada das obrigações eleitorais obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral (para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor), **com status QUITTE**;
OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.
Acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
5. Fotocópia simples do comprovante de endereço atualizada (**últimos 3 meses**);
6. 01 (uma) fotografia 3x4 atualizada (**últimos 12 meses**);
7. Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena devidamente preenchida e assinada, conforme anexo V: modalidades LB – PPI ou LI - PPI;
8. Formulário de documentos para banca de heteroidentificação (pretos e pardos) devidamente preenchido e assinado: modalidades LB PPI e LI – PPI (documento II).
9. Declaração de pertencimento a comunidade indígena conforme anexo XI para candidatos que optaram pelas modalidades: LB -PPI ou LI - PPI. A declaração deverá ser preenchida por 3 líderes da comunidade a que pertence (**acompanhada da cópia de identidade/cpf de cada líder assinante**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10. Declaração de pertencimento à população quilombola (anexo XII) para candidatos que optaram pelas modalidades: LB – Q ou LI – Q. A declaração deverá ser preenchida e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual **pertencem (acompanhada da cópia de identidade/cpf de cada líder assinante)**.

11. Documentação de comprovação de candidato deficiente: anexo IX (LB – PCD ou LI – PCD) e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa reeferência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da portaria 1.117, de 1 de novembro de 2018 e se inscreveram nas vagas reservadas a essas pessoas **(validade do documento de até 12 meses anterior à pré-matricula)**.

12. Comprovação de ensino médio em escola pública: histórico escolar do ensino médio assinado;

OBS: para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do **ENEM** ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, **ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matricula (**ANEXO IV**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I B - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA
TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) – COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
PER CAPITA \leq 1 SALÁRIO MÍNIMO

1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1 SALÁRIO MÍNIMO
(Documentos Originais):

1.1. O candidato poderá enviar para comprovar a renda apenas o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

1.1.1. A emissão do comprovante de cadastramento do CadÚnico deverá ser de até (3) três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

1.1.2. Em substituição ao documento descrito no item anterior, deverá o candidato seguir os passos a seguir:

• **1º passo:** Preencher formulário para Comprovação de Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

• **2º passo:** Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) **PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

i. Cópia da certidão de nascimento;

b) **PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

ii. Cópia do RG

iii. Cópia do CPF, quando for o caso;

iv. Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está listado no ponto 1.2 (um dos itens abaixo, conforme categoria):

1.2. TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

1.2.1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*; ou

b) Contracheques dos últimos três meses; ou

c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

1.2.2. TRABALHADOR RURAL:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*; ou

b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI; ou

c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural; ou

d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2.3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

1.2.4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

1.2.5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

1.2.6. DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*; ou
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII; ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

1.2.7. TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*; ou
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII. ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X deste edital.

- a) Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____,
portador do CPF Nº _____ residente e domiciliado à _____.
Nomeio e constituo meu(minha) procurador(a) _____,
Portador do CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____,
à quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula e/ ou Matrícula Curricular na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de _____, no curso _____, podendo
para este fim assinar documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____ - _____, _____ de _____ de 202__.
Cidade-UF

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO III -
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados nos endereços: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste Edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para **TODAS** as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados neste Anexo.
9. Para os **menores de 16 anos**, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os **maiores de 16 anos**, Documento de identidade e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados maiores de 16 anos deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII.
12. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab:

Telefone:

Ceará: (85) 2222-0859

Bahia: (71) 3651-8265

E-mail: selecao@unilab.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

EDITAL Nº 01/2026 – SISU 2026

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	Curso		
1	Candidato		-							
		CPF:	NIS/ Cadastro único:							
2	Demais pessoas da família									
3										
4										
5										
6										
7										
8								Preenchimento da Unilab		
9								Σ Renda	Per capita	
10							Local:			
								Nº de folhas entregues:		

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador(a) ou representante legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS
PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 01/2026 – SISU 2026

Eu , _____ , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em __/__/____	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

Declaro **que em nenhum momento cursei em escolas particulares qualquer ano do ensino médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade-UF

Assinatura do(a) declarante

Obs: Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

EDITAL Nº 01/2026 – SISU 2026 – INGRESSO 2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me:

PRETO(A): []

PARDO(A): []

INDÍGENA: []

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SISU 2026 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento deste registro na UNILAB**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, de _____ de 202__.

Cidade-UF

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(em caso de candidato(a) menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade
rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta
conforme valor descrito abaixo:

R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e
obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade-UF

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro para os
devidos fins que não exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o **Art. 299, do Código Penal**, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perda do direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade-UF

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na rua
_____, declaro para os devidos fins que
trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com
renda mensal no valor de R\$ _____.

_____ - _____, _____ de _____ de 202___.
Cidade-UF

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IX - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2026 – SISU 2026 – INGRESSO 2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

FÍSICA: []

AUDITIVA: []

VISUAL: []

MENTAL: []

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SISU 2026 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento deste registro na UNILAB**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de 202__.

Cidade-UF

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(em caso de candidato(a) menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
domiciliado na _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.**

_____ - _____, _____ de _____ de 202__.
Cidade-UF

Assinatura do(a) declarante

Obs: Não precisa reconhecer firma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (COMUNIDADE INDÍGENA ALDEADO - IA)

Nós, abaixo assinado, residentes ou pertencentes à/na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e residente/pertencente (à) nesta(esta) comunidade reconhecida pela FUNAI na modalidade _____ (Terra Tradicionalmente Ocupada ou Reserva indígena) que se encontra na fase _____ (“Em Estudo”, “Declarada”, “Delimitada”, “Homologada” “Encaminhada com RI” ou “Regularizada”), mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATOS(AS) DE
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO - CRQ)**

Nós, abaixo assinado, residentes/pertencentes na/á **COMUNIDADE QUILOMBOLA** _____ localizada, na Zona Rural do Município de _____, Estado de _____ declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente/pertencente (à) nesta(esta) comunidade reconhecida pela Fundação Palmares, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração:

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____